



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. N° 0541/2018

PROJETO DE LEI N° 0501/2018

Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências:

Órgão nº 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor

Ação nº 2302 - Urbanização de Assentamentos Precários - PAC2

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.02.15.451.0007.2302	0,00	17.000,00	17.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 050/2018

Esteio, 20 de fevereiro de 2018.

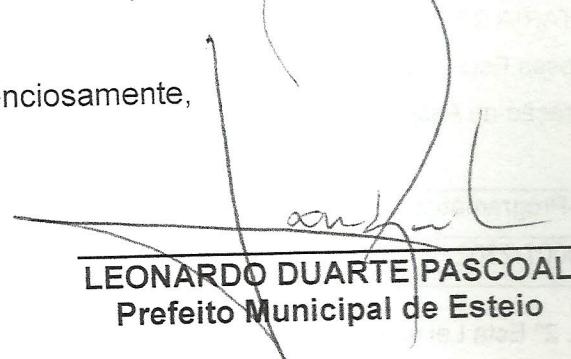
Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que “Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017”.

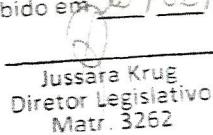
O projeto em comento visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, junto ao Programa nº 0007 – Nossa Esteio Melhor, Ação nº 2302 – Urbanização de Assentamentos Precários – PAC2

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/02/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
CI.2018008347 – PGM/LKDC**

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEEsteio: 0800-541-0400